

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 710, DE 14 DE MARÇO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002674/2020-96, decide liberar as unidades geradoras UG2, de 5.500,00 kW de capacidade instalada, da EOL Serra do Seridó VI, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.PB.038304-0.01, localizada no município de Junco do Seridó no estado da Paraíba, de titularidade da Parque Eólico Serra do Seridó VI S.A., para início da operação comercial a partir de 15 de março de 2023.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA